

RESOLUÇÃO № O28 /13-CD/PRODUZIR

Dispõe sobre os prazos dos pedidos de inclusão e alteração de fatores de desconto das empresas beneficiárias do Programa PRODUZIR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS – CD/PRODUZIR no uso de suas atribuições regulamentares, *ad referendum* do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás e do Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – CD/PRODUZIR e, com amparo legal dos artigos 45 e 47 do REGULAMENTO aprovado pelo Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – A solicitação de mudança e inclusão na tabela de descontos poderá ser feita a qualquer tempo, vigorando dentro do período para o qual foi solicitado, e desde que o requerimento de auditoria de quitação do mesmo não tenha sido ainda protocolado.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura, produzindo efeitos, contudo, a partir de 07/05/2013.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS – CD/PRODUZIR, em Goiânia, 04 de junho de 2013.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Presidente do CD/PRODUZIR



(RM) V2 03 06 13